



G. C. CAVALCANTE JUNIOR LTDA
CNPJ: 44.270.770/0001-20



Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

À Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 - CPL

CARTA DE DESISTÊNCIA

Grajaú-Ma 17 de agosto de 2023

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 – CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa **G C CAVALCANTE JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.270.770/0001-20, com sede na AV. Antonio Borges, nº 130, Bairro Trizidela, Grajaú-Ma. CEP 65940-000, neste ato por seu representante legal no certame supramencionado Sr. Luis Flávio Miranda de Amorim, Brasileiro, Solteiro, Advogado, Inscrito no CPF de nº 028.335.203-52, vem solicitar a desistência dos itens 2,5,6,10,12,13,15 e 17 quais sejam: **(PELE 08" LEITOSA, PELE 14" LEITOSA, PELE 13" LEITOSA, BUMBO 22X14 C/COLETE, MACANETA CAB. DE OELUCIA P/ BUMBO MC-48, BAQUETA PAR MT-11, ESTEIRA REPIQUE 14" C/24 FIOS e TROMBONE SIB. LAQ)**, **DECLARA**, que desiste dos lances ofertados com base no art. 43 §6 da Lei 8.666.93, tendo em vista a ausência de interesse e incapacidade de fornecimento por ausência dos produtos em estoque dessa licitante, solicita a autorização da Comissão Permanente de Licitações de Sitio Novo-Ma. que aceite a **DESISTÊNCIA** com base na fundamentação e justificativa supracitada.

Ciente da compreensão da comissão, aguardo o deferimento

Atenciosamente

G C CAVALCANTE JUNIOR LTDA

CNPJ nº 44.270.770/0001-20

Luis Flávio Miranda de Amorim

CPF: 028.335.203-52

Av. Antônio Borges, 130 – Trizidela – Grajaú-Ma
(99) 99159-4845 / (99) 98103-2793 / (99) 99166-9896



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins de direito que o prazo para a interposição de recurso em face da decisão proferida na fase de julgamento do certame decorreu *in albis* sem que as licitantes tenham protocolado qualquer manifestação, em face de decisão sobre a análise a julgamento das propostas, bem como dos documentos de habilitação.

Por meio deste, registre-se que a empresa G C CAVALCANTE JUNIOR LTDA, pediu desistência do feito quanto aos itens 02, 05, 06, 10, 12, 13, 15, e 17 aos 17/08/2023 alegando fato superveniente, conforme documento anexo aos autos.

Posto isto, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 23 de Agosto de 2023.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial